

**Resolução da Assembleia Legislativa Regional
n.º 3/98/M**

A Assembleia Legislativa Regional da Madeira, reunida em Plenário em 27 de Janeiro de 1998, resolveu, em conformidade com o disposto no artigo 4.º do Decreto Legislativo Regional n.º 22/96/M, de 7 de Setembro, designar como seu representante no Conselho Regional da Cultura e Animação o Dr. Ivo Sousa Nunes.

Aprovada em sessão plenária da Assembleia Legislativa Regional da Madeira em 27 de Janeiro de 1998.

O Presidente da Assembleia Legislativa Regional,
José Miguel Jardim d'Olival Mendonça.

BANCO DE PORTUGAL

Aviso do Banco de Portugal n.º 1/98

O Banco de Portugal, no uso da competência que lhe é atribuída pelos artigos 18.º e 22.º da sua lei orgânica, determina o seguinte:

1.º O n.º 1 do n.º 1.º do aviso n.º 3/93, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 117 (2.º suplemento), de 20 de Maio de 1993, passa a ter a seguinte redacção:

«1.º — 1 — É fixada em 5% a taxa de desconto do Banco de Portugal.»

2.º O presente aviso entra em vigor no dia imediato ao da sua publicação.

Banco de Portugal, 16 de Fevereiro de 1998. —
O Governador, *António de Sousa.*